LEI MUNICIPAL N.º 1.430/2002

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

10 – FUNDO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR
2.135 – Manutenção. dos Benefícios do FUNPREV – Lei 1394/2001
3.3.90.05.01.00 – Auxílio Doença.....R$ 10.000,00
0050 – RPPS
3.3.90.05.02.00 – Auxílio Reclusão.....R$ 3.000,00
0050 – RPPS
3.3.90.05.03.00 – Salário Maternidade.....R$ 2.000,00
0050 – RPPS
3.3.90.05.99.00 – Outros Benefícios Previdenciários.....R$ 5.000,00
0050 - RPPS

Objetivo: Alocar recursos para o conjunto de benefícios previdenciários instituídos pela Lei 1.394/2001.

Art. 2º- O crédito especial aberto no artigo anterior, será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

10 – FUNDO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR
2.132 – Manutenção do FUNPREV – Lei 1332/2000
3.3.90.01.00.00 – Aposentadorias.....R$ 20.000,00
0050 – RPPS

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 de junho de 2002; 144º da Colonização e 43º da Emancipação.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

ERVEDO ROOS
Sec.Mun.de Fazenda

Registre-se e publique-se.

HASSO HARRAS BRAÜNIG
Sec.Mun.de Administração